



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A.

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A

Rodovia Dom Pedro I, Km 140,5 - Bairro Jardim Santa Mônica - CEP 13082-902 - Campinas - SP

TERMO ADITIVO

Campinas, 28 de março de 2023.

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 001/2022[1], QUE ENTRE SI, CELEBRAM AS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A. - CEASA/CAMPINAS E A EMPRESA DEODE INOVAÇÃO E EFICIÊNCIA EM ENERGIA LTDA.

PROTOCOLO SEI CEASA/CAMPINAS N.º 2022.00000478-16

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2022

TERMO DE COMPROMISSO N.º 001/2022

Pelo presente instrumento, de um lado como **CONTRATANTE**, as **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A - CEASA/CAMPINAS**, sociedade de economia mista de âmbito municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.608.776/0001-64, estabelecida na Rodovia D. Pedro I, SP - 065, Km. 140,5, Barão Geraldo, Campinas/SP, neste ato representada por seu **DIRETOR PRESIDENTE - VALTER APARECIDO GREVE**, brasileiro, casado, Economista, portador do RG n.º 6.046.485 SSP/SP, e do CPF n.º 365.481.978-87, por seu **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO – JOSÉ GUILHERME LOBO**, brasileiro, casado, administrador, carteira de identidade nº 23.612.102-9 SSP/SP e CPF/MF nº 219.742.268-59, e por seu **DIRETOR TÉCNICO OPERACIONAL – CLAUDINEI BARBOSA**, brasileiro, casado, advogado, carteira de identidade nº 18.406.151 SSP/SP e CPF/MF nº 079.624.198-81, todos com endereço profissional na cidade de Campinas/SP, e de outro lado, como **CONTRATADA: DEODE INOVAÇÃO E EFICIÊNCIA EM ENERGIA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.103.354/0001-39, estabelecida na Rua Batista de Oliveira, n.º 1164, Sala 208, Bairro Centro, na cidade de Juiz de Fora/MG, CEP: 36.010-532, neste ato por sua representante legal, **Denise Sanches de Melo**, portadora do RG n.º MG-12.036.121, e do CPF n.º 015.761.596-04, residente e domiciliada na cidade de Juiz de Fora/MG, resolvem celebrar este termo aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. O presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, **iniciando-se em 23/06/2023** e se **encerrando em 22/06/2024**, conforme autoriza o art. 71 da lei nº 13.303/2016, bem como previsão na cláusula segunda do contrato inicial.

SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial que não colidirem com este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Instrumento para que produza os efeitos de direito.

Campinas, 28 de março de 2023.

Assinam eletronicamente pela Compromitente - Ceasa/Campinas:

Valter Aparecido Greve

José Guilherme Lobo

Claudinei Barbosa

Assina eletronicamente pela Compromissária – DEODE INOVAÇÃO E EFICIÊNCIA EM ENERGIA LTDA:Denise Sanches de Melo- *RG n.º MG-12.036.121 - Diretora Técnica***Assinam eletronicamente como testemunhas:**

Talita Cosme de Oliveira - RG. n.º 46.873.844-7

Carlos Daniel Soares de Oliveira – RG. n.º 10.767.034-3

[1] Constitui objeto do presente instrumento o Compromisso com empresa especializada para elaboração de diagnóstico energético, de medição e verificação, realização de projeto executivo e execução de obras de eficiência energética em regime Turn-key e de todas atividades necessárias para a representação, implementação, viabilização da participação, qualificação e aprovação da CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A - CEASA Campinas como beneficiária no Programa de Eficiência Energética (PEE) nos termos estabelecidos na Chamada Pública de Projetos da concessionária CPFL, em regime de contrato de risco junto à CPFL.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS DANIEL SOARES DE OLIVEIRA, Assistente Administrativo I**, em 28/03/2023, às 16:10, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDINEI BARBOSA, Diretor(a) Técnico e Operacional**, em 28/03/2023, às 16:21, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DENISE SANCHES DE MELO, Usuário Externo**, em 28/03/2023, às 16:28, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE GUILHERME LOBO, Diretor(a) Administrativo e Financeiro**, em 29/03/2023, às 17:20, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VALTER APARECIDO GREVE, Presidente**, em 29/03/2023, às 17:25, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **TALITA COSME DE OLIVEIRA, Chefe de Setor**, em 30/03/2023, às 09:03, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **7753755** e o código CRC **D322DCE4**.

